

39.55	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	231.641.600,00
	Subtotal	231.641.600,00
	Total	231.641.600,00
ATIVIDADE/PROJETO		
10.60.328.1.156	PARQUE ECOLÓGICO DO TIETÊ	231.641.600,00
	Total	231.641.600,00
GRUPOS DE DESPESA		
INVESTIMENTOS		231.641.600,00
	Total	231.641.600,00
Totais		231.641.600,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
39	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS	
39.55	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	231.641.600,00
	TOTAL	231.641.600,00
	4ª QUOTA	231.641.600,00

DECRETO Nº 38.265, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de CR\$ 37.275.105,00 (Trinta e sete milhões, duzentos e setenta e cinco mil, cento e cinco cruzeiros reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica modificada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 36.443, de 5 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 36.449, de 14 de janeiro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz
Secretário da Fazenda

José Fernando da Costa Boucinhas
Secretário de Planejamento e Gestão

Michel Temer
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de dezembro de 1993.

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
38	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	
38.02	COORD. DOS ESTAB. PENITEN. DO ESTADO - COESPE	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	37.275.105,00
	Subtotal	37.275.105,00
	Total	37.275.105,00

ATIVIDADE/PROJETO	
02.04.015.2.246	ATENDIMENTO PENITENCIÁRIO
	Total
	27.352.000,00

GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	
	Total
	27.352.000,00

ATIVIDADE/PROJETO	
02.04.015.2.862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS
	Total
	9.923.105,00

GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	
	Total
	9.923.105,00

Totais	
	37.275.105,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
38	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	
38.02	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	COORD. DOS ESTAB. PENITEN. DO ESTADO - COESPE	37.275.105,00
	TOTAL	37.275.105,00
	4ª QUOTA	37.275.105,00

DECRETO Nº 38.266, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de CR\$ 56.396.887,00 (Cinquenta e seis milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e sete cruzeiros reais),

suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I - CR\$ 3.485.804,00 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatro cruzeiros reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992, e

II - CR\$ 52.911.083,00 (Cinquenta e dois milhões, noventa e onze mil, oitenta e três cruzeiros reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992.

Artigo 3º - Fica modificada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 36.443, de 5 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 36.449, de 14 de janeiro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz
Secretário da Fazenda

José Fernando da Costa Boucinhas
Secretário de Planejamento e Gestão

Michel Temer
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de dezembro de 1993.

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
09	SECRETARIA DA SAÚDE	
09.04	COORDENAÇÃO DE REGIÕES DE SAÚDE - 4	
3.2.3.1	SUBVENÇÕES SOCIAIS	56.396.887,00
	Subtotal	56.396.887,00
	Total	56.396.887,00

ATIVIDADE/PROJETO	
13.75.428.2.126	ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR
	Total
	56.396.887,00

GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	
	Total
	56.396.887,00

Totais	
	56.396.887,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
09	SECRETARIA DA SAÚDE	
09.04	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	COORDENAÇÃO DE REGIÕES DE SAÚDE - 4	56.396.887,00
	TOTAL	56.396.887,00
	4ª QUOTA	56.396.887,00

DECRETO Nº 38.267, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de CR\$ 131.243.942,00 (Cento e trinta e um milhões, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica modificada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 36.443, de 5 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 36.449, de 14 de janeiro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz
Secretário da Fazenda

José Fernando da Costa Boucinhas
Secretário de Planejamento e Gestão

Michel Temer
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de dezembro de 1993.

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
10	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOL. E DESENV. ECON.	
10.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	51.192.224,00
	Subtotal	51.192.224,00
	Total	51.192.224,00

ATIVIDADE/PROJETO	
08.43.197.8.327	ATIV. CENTRO EST. EDUC. TECN. PAULA SOUZA
	Total
	2.395.495,00

GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	
	Total
	2.395.495,00

ATIVIDADE/PROJETO	
08.44.021.8.332	ATIV. CENTRO EST. EDUC. TECN. PAULA SOUZA
	Total
	42.866.180,00

GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	
	Total
	42.866.180,00

ATIVIDADE/PROJETO	
08.44.205.8.336	ATIV. CENTRO EST. EDUC. TECN. PAULA SOUZA
	Total
	5.930.549,00

GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	
	Total
	5.930.549,00

Totais	
10.63	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA
3.1.3.2	PAULA SOUZA
	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
	Subtotal
	Total
	51.192.224,00

ATIVIDADE/PROJETO	
08.43.197.2.365	ENSINO TÉCNICO-SETOR SECUNDÁRIO
	Total
	2.395.495,00

GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	
	Total
	2.395.495,00

ATIVIDADE/PROJETO	
08.44.021.2.861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
	Total
	5.668.382,00

GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	
	Total
	5.668.382,00

ATIVIDADE/PROJETO	
08.44.021.2.862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS
	Total
	30.345.492,00

GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	
	Total
	30.345.492,00

ATIVIDADE/PROJETO	
08.44.021.2.864	INFORMÁTICA
	Total
	6.852.306,00

GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	
	Total
	6.852.306,00

ATIVIDADE/PROJETO	
08.44.205.2.368	FORMAÇÃO EM TECNOLOGIA
	Total
	5.930.549,00

GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	
	Total
	5.930.549,00

Totais	
	51.192.224,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
10	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOL. E DESENV. ECON.	
10.63	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA	
	PAULA SOUZA	51.192.224,00
	TOTAL	51.192.224,00
	4ª QUOTA	51.192.224,00

DECRETO Nº 38.268, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de CR\$ 463.472.290,00 (Quatrocentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica modificada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 36.443, de 5 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 36.449, de 14 de janeiro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz
Secretário da Fazenda

José Fernando da Costa Boucinhas
Secretário de Planejamento e Gestão

Michel Temer
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de dezembro de 1993.

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
09	SECRETARIA DA SAÚDE	
09.04	COORDENAÇÃO DE REGIÕES DE SAÚDE - 4	
4.3.3.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	463.472.290,00
	Subtotal	463.472.290,00
	Total	463.472.290,00